



LEI Nº 231/2020.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ 01.634.074/0001-42
Adm. 2017/2020 Juntos fazemos melhor

De 17 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a incorporação de gratificação ao vencimento básico dos motoristas efetivos do Município de Aguiarnópolis/TO e adotam outras providências."

Considerando o disposto no artigo 73 §2º da Lei Municipal 100/2001, que trata sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais de Aguiarnópolis/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada a gratificação ao vencimento base dos Motoristas efetivo do Município de Aguiarnópolis/TO, que tenha sido concedida, ininterruptamente, a mais de 05 (cinco) anos, até a presente data, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis/TO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020.

~~IVAN PAZ DA SILVA~~
Prefeito Municipal

Ivan Paz da Silva
Prefeito Municipal de
Aguiarnópolis - Tocantins
CPF: 704.089.333-53

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI, FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.


Edmar Saraiva Mota
Chefe de Gabinete